RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE MARÇO DE 2010

Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, fixados pela Resolução nº 6, de 10 de julho de 2008, na ordem de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2009 a fevereiro de 2010, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata esta Resolução será concedida a partir do mês de março de 2010, inclusive.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4837 | EDIÇÃO REGIONAL |

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE MARÇO DE 2010

Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, fixados pela Resolução nº 6, de 10 de julho de 2008, na ordem de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2009 a fevereiro de 2010, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata esta Resolução será concedida a partir do mês de março de 2010, inclusive.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
Artigo 8º da LC nº 101/2000
EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO II

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	50.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	33.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
Equipamentos e Material Permanente			3.100,00			
TOTAL DESPESAS	85.000,00	48.500,00	56.600,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
53.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	55.000,00	560.000,00
10.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	132.000,00
		44.000,00				47.100,00
63.000,00	53.500,00	97.500,00	53.500,00	53.500,00	65.500,00	739.100,00

MARMELEIRO 19 DE MARÇO DE 2010.

AMILTO DE OLIVEIRA LIMA — LUIS CARLOS GIOVANELLA — SHEILA BALBINOT

CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL
Artigo 13º da LC nº 101/2000
EXERCÍCIO DE 2010
ANEXO III

RECEITAS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Transf. do Poder Executivo	133.500,00	107.000,00	110.100,00	118.500,00	151.000,00	119.000,00	739.100,00
TOTAL	133.500,00	107.000,00	110.100,00	118.500,00	151.000,00	119.000,00	739.100,00

MARMELEIRO, 19 DE MARÇO DE 2010.

AMILTO DE OLIVEIRA LIMA — SHEILA BALBINOT — LUIS CARLOS GIOVANELLA

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Industrial Bortolini & Bortolini LTDA, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Renovação Ambiental, da industria, que esta implantada na Ulisses Vigano,nº 620, Parque Industrial, Pato Branco - Paraná.

CÂMARA MUNCIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2010, de 23 de março de 2010, relativo a inexigibilidade de licitação nº 2/2010, de de 19 de março de 2010, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 4836, de 23 de março de 2010. Partes: Câmara Municipal do Município de Pato Branco e Editora Juriti Ltda. OBJETO: Contratação de empresa jornalística, com finalidade de efetuar publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná. VALOR: R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), por centímetro coluna. PAGAMENTO: mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura. VIGÊNCIA: de 1º de abril de 2010 a 31 de março de 2011. DOT. ORÇAMENT. 01 CÂM.MUNIC: 01.031.0001.2.136.000– Manter as Atividades Legislativas, Administrativas, Financeiras e Patrimoniais; 3.3.90.39.00.00– Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.90.00–Serv. Publicidade Legal. FORO: Comarca de Pato Branco-Estado do Paraná. Pato Branco, 23 de março de 2010. Laurindo Cesa. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco-Contratante e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, Diretor Administrativo da Editora Juriti Ltda – Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2010

Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco a conceder reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2009 a fevereiro de 2010, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º A reposição salarial (revisão geral anual) que trata esta Resolução será concedida a partir do mês de março de 2010, inclusive.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE MARÇO DE 2010

Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, fixados pela Resolução nº 6, de 10 de julho de 2008, na ordem de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2009 a fevereiro de 2010, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata esta Resolução será concedida a partir do mês de março de 2010, inclusive.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente

Súmula de Renovação de Licença

A Mercosilos Ind. Com. De Maquinas LTDA, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Renovação Ambiental, da industria, que esta implantada na Rod BR 158 KM 373 nº 3870, Parque Industrial, Pato Branco - Paraná.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Plasticos Gralha Azul LTDA, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Renovação Ambiental, da industria, que esta implantada na Rod BR 158 KM 378 nº 3900, Parque Industrial, Pato Branco - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2010

DATA: 03.03.2010 ABERTURA: 19.03.2010 HORÁRIO: 15h00min
OBJETO: registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios (marmitex) para os funcionários do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, do município de Coronel Vivida – PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 23/2010, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:
Ferrazza Restaurante Ltda, CNPJ sob nº 03.189.802/0001-80, Item nº 01, pelo valor unitário de R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos), perfazendo um total estimado de R$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).
Coronel Vivida, 19 de março de 2010.
Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco
CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro

LUCIANO PYSKLEVITZ e MICHELE HELENA OSMARINI PASQUALI
GIOVANI GEHLEN PEREIRA e ADRIANA MARTINS LEMOS
CLEBERSON PARIS MATIELLO e JOSIANE GRAISIELA DE ALMEIDA
ALBANI PAWELSKI LOPES e FRANCIELI FERNANDA RIBEIRO
ANDERSON LUIZ BUSCH e GREICE ZANCANARO
LINDOMAR DOS SANTOS e KERLY LYTZY RICHARDI
THYAGO RODRIGO PEDRALLI e FLAVIA DUARTE BOHN
ANTONIO CARLOS BASI e PATRICIA MARTINS
FABIO KERBER VALESAN e ELIANE PAGNONCELLI
LEONIR BRANCO e IVANEIDE ZULKIEWICZ
PATRICK CARNEIRO STEDILLE e CLAUDIA JULIANA ALBERTON
ELIAS TONDELLO PAIM e JÉSSICA CRISTINA DEBASTIANI

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.
Pato Branco, PR, 22 de março de 2010
Abigail Vieira Samara
Titular

Cartório Vieira — Abigail Vieira Samara — Oficial — Fone: 3225-4039

PEDIDO DERENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FUNDITECH – FUNDIÇÃO IND E COM DE DERIVADOS DE ALUMÍNIO LTDA., torna público que requereu ao IAP Renovação de Licença de Operação, para Fundição de sucatas de alumínio, implantada na Rodovia BR 158, nº. 3.980, Parque Industrial, no município de Pato Branco, estado do Paraná.

EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação (nº 15389) para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: FUNDITECH – FUND. IND. E COM. DERIV. ALUMÍNIO LTDA
Endereço: Rod. BR 158, nº. 3.980, Parque Industrial, Pato Branco - Paraná.
Atividade: Fundição de sucatas de alumínio Validade: 28/02/2010

IGUAÇU CLUBE DE CAMPO
CNPJ N.º 78.243.607/0001-90
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores associados patrimoniais do Iguaçu Clube de Campo, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na Rua Papa João XIII, n.º 1084, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, no dia 28 de março do ano em curso, às 10:00 em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados com direito a voto, ou às 10:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de sócios, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Aprovação das contas da Diretoria;
b) Eleição do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;
c) Outros assuntos de interesse da associação.
Pato branco, 10 de fevereiro de 2010.

Roberto Gazella
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS / ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 50/2010 – Ata de Registro de Preços nº 20/2010 – Pregão Presencial nº 15/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: Ovidio Gambim. CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06. Objeto: Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, material de expediente e gêneros alimentícios. Valor total estimado de R$ 69.403,09 (sessenta e nove mil e quatrocentos e três reais e nove centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 12 de março de 2010. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.
Contrato nº 51/2010 – Ata de Registro de Preços nº 21/2010 – Pregão Presencial nº 15/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: Livraria e Papelaria Colferai Ltda. CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28. Objeto: Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições material de expediente. Valor total estimado de R$ 17.811,60 (dezessete mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 12 de março de 2010. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.
Contrato nº 52/2010 – Ata de Registro de Preços nº 22/2010 – Pregão Presencial nº 15/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: Milanez, Rogenski & Cia Ltda. CNPJ sob nº 77.739.167/0001-01. Objeto: Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente. Valor total estimado de R$ 7.508,80 (sete mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 12 de março de 2010. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no que determina o Art. 36 e Art. 37 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 028, de 23/12/2009, NOTIFICA os senhores contribuintes que:
1º - Com base no Decreto Municipal nº 4.265 de 26/02/10 foram fixadas as respectivas datas e vencimentos do IPTU – correspondente ao ano fiscal 2010.
a) 1ª parcela ou cota única até 20.04.2010
b) 2ª parcela até 14.05.2010
c) 3ª parcela até 14.06.2010
d) 4ª parcela até 14.07.2010
e) 5ª parcela até 13.08.2010
f) 6ª parcela até 14.09.2010
g) 7ª parcela até 14.10.2010
h) 8ª parcela até 12.11.2010
2º - Ficam os proprietários e/ou possuidores de imóveis, a qualquer título, edificados ou não, notificados do LANÇAMENTO do IPTU, da Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública- COSIP e taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2010.
3º - O prazo de impugnação contra o lançamento deve ser formalizada até a data de vencimento da primeira parcela do imposto, conforme prevê o Art. 37 do Código Tributário Municipal, devendo os contribuintes formalizar o pedido, com as razões para a impugnação.
4º - Os carnês do IPTU encontram-se à disposição dos contribuintes e/ou responsáveis pelo recolhimento do mesmo no Departamento de Finanças - Divisão de Tributação, no Edifício da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida –PR., sita à Praça Três Poderes, s/n, Centro.
Assim, para que produza os seus efeitos legais, lavrou-se e publica-se o presente Edital de Notificação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2010.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2010

DATA: 03.03.2010 ABERTURA: 19.03.2010 HORÁRIO: 09h00min
OBJETO: contratação de empresa para trocar e fornecer motor para a roçadeira catiba, contratação de empresa para fornecimento de peças para caminhões cargo C-1622, contratação de empresa para fornecimento de peças para o veículo citroen jumper placa AQT-0179 e contratação de empresa para o fornecimento de filtros para os onibus volare V6 ano 2008, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2010, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:
R. Librelato & Cia Ltda, CNPJ sob nº 04.683.301/0001-18, Lote nº 02, item nº 02, pelo valor unitário de R$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), perfazendo um total de R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais); Lote nº 03, itens nº 03 a 07, pelo valor total de R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais); Lote nº 04, itens nº 08 ao 10, pelo valor total de R$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
Valor total da licitação é de R$ 5.313,00 (cinco mil trezentos e treze reais).
Não houve participantes para o lote nº 01.
Coronel Vivida, 19 de março de 2010.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - PR
LEI MUNICIPAL Nº. 331/2010 DE 23 DE MARÇO DE 2010

Sumula: Estabelece o valor das diárias de viagem e dá outras providências.
Art. 1º Fica estabelecido o valor das diárias de viagem do Prefeito Municipal, conforme discriminação a seguir:

1. Prefeito	R$ 600,00
2. Vice-Prefeito	R$ 300,00

§ 1º O valor das diárias será reduzido em 50% para viagens dentro da micro-região abrangida pela Associação dos Municípios do sudoeste do Paraná – AMSOP.
§ 2º O valor das diárias para outros Estados e para o Distrito Federal é o dobro do quadro do art. 1.º desta Lei.
§ 3º As diárias, acima descritas, somente serão pagas quando houver necessidade de pernoite.
§ 4º Nos deslocamentos dentro da micro-região abrangida pela Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, onde não há pernoite, o valor da diária será reduzindo para 1/10 das diárias referidas no art. 1º.
Art. 2º O valor da diária constante no art. 1º serão reajustados, através de Decreto do Executivo Municipal, tomando-se como base a variação do índice Geral de Preços ao Consumidor, da Fundação Getulio Vargas ou outro que vier a substituí-lo.
Art. 3º O valor das diárias destina-se ao pagamento das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana e demais despesas, sendo desnecessária a prestação de contas do gasto e não havendo complementação no caso de insuficiência para cobrir a despesa.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Março de 2010.

ROGERIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

Oração ao Sagrado Coração de Jesus!

Abri-me o Vosso Sagrado Coração, ó Jesus, mostrai-me os seus encantos, uni-me a ele para sempre. Que todos os movimentos e palpitações do meu coração, mesmo durante o sono, Vos sejam um testemunho do meu amor e vos digam sem cessar: "Sim, Senhor Jesus, eu Vos adoro... Aceitai o pouco bem que pratico...Fazei-me a mercê de reparar o mal cometido...", para que Vos louve no tempo e Vos bendiga durante a eternidade. Amém.